

EDITAL Nº 017/2023

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de Representantes Docentes para o CONSUNI e Representantes Discentes para o Departamento de Engenharia de Petróleo, Departamento de Governança Pública, CONCESFI e CONSUNI, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Tornar público aos docentes e discentes eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC, para o Departamento de Engenharia do Petróleo – EPET, Departamento de Governança Pública – DGP, Conselho de Centro – CONCESFI e Conselho Universitário – CONSUNI.

1. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO REMOTA:

Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br) dos eleitores.

2. DAS VAGAS:

CONSELHO DE CENTRO – CONCESFI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Discente	1 (uma)	1 (uma)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Docente	1 (uma)	1 (uma)
Discente	1 (uma)	1 (uma)

Departamento de Engenharia de Petróleo – EPET

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Discente	1 (uma)	1 (uma)

Departamento de Governança Pública – DGP

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Discente	1 (uma)	1 (uma)

3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos titular e suplente no seguinte link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=108>, no período de **04 de agosto a 11 de agosto de 2023**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis e discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CESFI.

Ao procederem às inscrições, os candidatos declararam expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **14 de agosto de 2023**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **17 de agosto de 2023, às 14h** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

5. DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **23 de agosto de 2023**, iniciando às **08:00 horas e encerrando às 22:00 horas**.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

6. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A apuração e a publicação do resultado será realizada até o dia **24 de agosto de 2023**, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a **resolução Nº 057/2020 CONSUNI**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 01 (um) dia útil, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

8. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho e Departamento para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos para docentes e 01 (um) ano para discentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 03 de agosto de 2023.

Professor Oséias Alves Pessoa
Diretor Geral CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F5ON7K88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 03/08/2023 às 11:25:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzI3MzFmZlI3NTIfMjAyM19GNU9ON0s4OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032731/2023** e o código **F5ON7K88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.